SES/MA
Fls. 2536
Proc. 143808

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-CSL/SES RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 713 de 09 de junho de 2022, torna público o resultado definitivo da fase de seleção:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação			FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (R$ 22.236.235,26)	IGEP (R$ 19.925.131,46)	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE (R$ 22.274.684,60)	AVANTE (R$ 19.982.680,79)
		Peso	Nota Máxima	Pontuação máxima por critério				
(A) Análise da execução das Ações/ Atividades em relação as Metas *(compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)*	**Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/ atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência.	5	4,0	20,0	20	0,0	20	0,0
	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/ atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações.							
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/ atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**							

SES/MA
Fls. 2537
Proc. 143808

B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência. *(Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).*	**Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/ atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos. **Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):** texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração. **Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):** texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	**5**	**4,0**	**20,0**	**20**	**0,0**	**10**	**0,0**
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente	**Comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano** na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde. (4,0 pontos).	**4**	**4,0**	**16,0**	**16**	**0,0**	**16**	**0,0**

SESIMA
Fls. 2538
Proc. 143808

(por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde).	**Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um)** gestão de ações relacionadas à Políticas de Saúde Pública, sem ser de Atenção Primária em Saúde. (2,0 pontos).							
	Nenhuma comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde. (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**							
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).	**Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):** A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade.							
	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade.	**4,0**	**4,0**	**16,0**	**16**	**0,0**	**8**	**0,0**
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente							

SES/MA
Fls. 2539
Proc. 493809

	elevados. Não atende a economicidade. A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.							
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	O valor global proposto é **mais de 10%** (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos)	**3**	**3,0**	**9,0**	**4,5**	**0,0**	**4,5**	**0,0**
	O valor global proposto é **igual ou até 10%** (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto)							
	O valor global proposto é superior ao valor estabelecido como teto (0,0) – proposta desclassificada **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**							
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL				**81,00**				
TOTAL					**76,5**	**0,0 (Eliminada)**	**58,5**	**0,0 (Eliminada)**

OBS1: Valor de Referência R$ 22.274.684,60 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). OBS2: Tendo em vista o transcurso do prazo recursal sem qualquer manifestação das partes, a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO sagrou-se vencedora. São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023. Violeta Maria Soares Filgueiras Membro da Comissão ID 00302985-00 Tedson Rocha dos Santos Belfort Membro da Comissão ID 00866461-02. Renan Castro Cordeiro Leite Presidente da Comissão ID 00886165-01.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003/2023 Processo nº 241983/2022/SES **Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médico hospitalar, para atender as necessidades das Unidades da Rede Estadual de Saúde e eventuais Doações aos munícipios do estado do Maranhão, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital". Abertura**: 23/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília); **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; **E-mail:** csl.sesmaranhao@gmail.com; **Fones:** (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís - MA, 01 de fevereiro de 2023. **MARCOS MENDES DE LUCENA Pregoeiro da CSL/SES.**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153806/2022 – SARP O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, **Pregão Eletrônico,** do tipo **Menor Preço Global,** objetivando o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo na área de tecnologia da informação, a serem executados no Departamento de Tecnologia da Informação da Polícia Civil do Estado do Maranhão (DTIPC/MA),** fica **REMARCADA** para o **dia 28 de fevereiro de 2023,** às 14h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau-São Luís/MA. CEP: 65074-220.** O Secretário informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.segep.ma.gov.br. São Luís, 02 de fevereiro de 2023. **Ítalo Reis Brown Secretário Adjunto de Registro de Preços.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 090/2023 -DPE/MA. OBJETO: Contratação temporária de pessoa física ou jurídica (profissional habilitado) para prestação de serviços na área de fonoaudiologia, para atender a demanda desta Defensoria, afim de aperfeiçoar a entrega e a produtividade das equipes que servem ao público. **Contratada:** GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ: 46.640.291/0001-83. Valor total: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), conforme instrução processual, considerando o parecer nº 013/2023– ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, que deliberou pela contratação direta com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando ainda que o Controle Interno, julgou regular o procedimento despacho às fls. 36 dos autos em epígrafe. Fonte de Recurso: UG 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.05 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços técnicos profissionais. Fonte: 0101000000. Ratificação da Dispensa: Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, em 01/02/2023. São Luís-MA. CPL/DPE.

SES/MA
Fls. 2546
Proc. 143808
Rub.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 06/02/2023 | Edição: 26 | Seção: 3 | Página: 152
Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado do Maranhão/SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022-CSL/SES

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria n° 713 de 09 de junho de 2022, torna público o resultado definitivo da fase de seleção:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação			FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO (R$ 22.236.235,26)	IGEP (R$ 19.925.131,46)	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE (R$ 22.274.684,60)	A (I 1'
		Peso	Nota Máxima	Pontuação máxima por critério				
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas *(compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)*	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução	5	4,0	20,0	20	0,0	20	C
	das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas à							
	contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência.							
	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das							
	ações/atividades propostas,							
	com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento							

	, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A							
	proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações.							
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a							
	execução das ações/atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. A atribuição de nota "zero"							
	neste critério implica eliminação da proposta.							
B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência. (*Proposta revela*	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos	5	4,0	20,0	20	0,0	10	C
adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em								
	específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto							
relação ao objeto a ser executado).	do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos.							

SES/MA
Fls. 2541
Proc. 142808
Rub.

SES/MA
Fls. 2542
Proc. 143808
Rub

	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos							
	objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a							
	serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.							
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de							
	conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a							
	serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto.							
	A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.							
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações	Comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde. (4,0 pontos).	4	4,0	16,0	16	0,0	16	C
relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde).								

	Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) gestão de ações relacionadas à Políticas de Saúde Pública, sem ser de Atenção Primária em Saúde. (2,0 pontos).							
	Nenhuma comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde. (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.							
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca	4,0	4,0	16,0	16	0,0	8	C
	das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos							
ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).								
	custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade.							
	Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco							
	detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos							

SES/MA
Fls. 2543
Proc. 14138/16
Rub

SES/MA
Fls. 2547
Proc. 14.3860

	mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade.							
	Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para							
	cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não							
	atende a economicidade. A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.							
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	O valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos)	3	3,0	9,0	4,5	0,0	4,5	C
	O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto)							
	O valor global proposto é superior ao valor estabelecido como teto (0,0) - proposta							
	desclassificada A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta							
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL				81,00				
TOTAL					76,5	0,0 (Eliminada)	58,5	C (E

OBS1: Valor de Referência R$ 22.274.684,60 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

OBS2: Tendo em vista o transcurso do prazo recursal sem qualquer manifestação das partes, a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO sagrou-se vencedora.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023.

SES/MA
Fls. 2545
Proc. 143808
Rub

VIOLETA MARIA SOARES FILGUEIRAS
Membro da Comissão
ID 00302985-00

TEDSON ROCHA DOS SANTOS BELFORT
Membro da Comissão
ID 00866461-02

RENAN CASTRO CORDEIRO LEITE
Presidente da Comissão
ID 00886165-01

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.